



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1220
Proc. Nº _____
Rubrica W

CONTRATO Nº 175.2025
PROCESSO. ADM. Nº 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM
ENTRE SI A PREFEITURA DE FORMOSA DA
SERRA NEGRA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA ENGFORME CONSTRUÇOES E
SERVICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. Fernanda Soares de Souza e a empresa **ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 18.688.170/0001-76 estabelecida na Av. Edson Lobão, S/N, Bairro Centro, CEP 65.943-000, Formosa da Serra Negra/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ueder Santos Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 034/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/2025 - SRP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Prestação de Serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Formosa da Serra Negra/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



1.1. Objeto da contratação:

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO					R\$ 42.237,60
1.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	R\$ 41,70	R\$ 52,12	R\$ 25.017,60
2	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	R\$ 114,80	R\$ 143,50	R\$ 17.220,00
2			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 23.436,57
2.1	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	32	R\$ 49,48	R\$ 61,85	R\$ 1.979,20
2.2	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1	R\$ 497,26	R\$ 621,57	R\$ 621,57
2.3	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	125	R\$ 9,96	R\$ 12,45	R\$ 1.556,25
2.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	75	R\$ 19,90	R\$ 24,87	R\$ 1.865,25
2.5	97632	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250	R\$ 2,28	R\$ 2,85	R\$ 712,50
2.6	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	588	R\$ 2,56	R\$ 3,20	R\$ 1.881,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1222
Proc. Nº _____
Rubrica W

2.7	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50	R\$ 8,32	R\$ 10,40	R\$ 520,00
2.8	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	45	R\$ 21,49	R\$ 26,86	R\$ 1.208,70
2.9	100328	SINAPI	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	625	R\$ 10,48	R\$ 13,10	R\$ 8.187,50
2.10	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	500	R\$ 6,68	R\$ 8,35	R\$ 4.175,00
2.11	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	500	R\$ 0,62	R\$ 0,77	R\$ 385,00
2.12	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	25	R\$ 11,01	R\$ 13,76	R\$ 344,00
3			SUPERESTRUTURA					R\$ 8.339,90
	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	7	R\$ 386,13	R\$ 482,66	R\$ 3.378,62
3.2	97086	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	m²	38	R\$ 104,45	R\$ 130,56	R\$ 4.961,28
4			VEDAÇÃO					R\$ 34.191,38
4.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM	m²	300	R\$ 73,70	R\$ 92,12	R\$ 27.636,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1223
Proc. Nº
Rubrica

			PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021					
4.2	96368	SINAPI	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	m²	38	R\$ 138,01	R\$ 172,51	R\$ 6.555,38
5			ESQUADRIAS					R\$ 45.589,68
5.1	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	13	R\$ 263,54	R\$ 329,42	R\$ 4.282,46
5.2	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25	R\$ 289,45	R\$ 361,81	R\$ 9.045,25
5.3	91292	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8	R\$ 243,39	R\$ 304,23	R\$ 2.433,84
5.5	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	25	R\$ 245,01	R\$ 306,26	R\$ 7.656,50
5.5	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	13	R\$ 451,40	R\$ 564,25	R\$ 7.335,25



5.6	94573	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	13	R\$ 272,62	R\$ 340,77	R\$ 4.430,01
5.7	99862	SINAPI	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	m²	7	R\$ 477,90	R\$ 597,37	R\$ 4.181,59
5.8	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	38	R\$ 131,05	R\$ 163,81	R\$ 6.224,78
6			COBERTURA					R\$ 99.278,25
6.1	94445	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	750	R\$ 33,85	R\$ 42,31	R\$ 31.732,50
6.2	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	125	R\$ 47,99	R\$ 59,98	R\$ 7.497,50
6.3	94221	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	125	R\$ 18,95	R\$ 23,68	R\$ 2.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1225
Proc. Nº _____
Rubrica _____

6.4	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	200	R\$ 57,43	R\$ 71,78	R\$ 14.356,00
6.5	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	200	R\$ 70,94	R\$ 88,67	R\$ 17.734,00
6.6	92608	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	5	R\$ 712,04	R\$ 890,05	R\$ 4.450,25
6.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200	R\$ 51,02	R\$ 63,77	R\$ 12.754,00
6.8	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200	R\$ 31,18	R\$ 38,97	R\$ 7.794,00
7			FORRO					R\$ 53.842,50
7.1	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	m²	250	R\$ 42,74	R\$ 53,42	R\$ 13.355,00
7.2	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_08/2023	M	625	R\$ 7,44	R\$ 9,30	R\$ 5.812,50
7.3	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	500	R\$ 55,48	R\$ 69,35	R\$ 34.675,00



8			LOUÇAS E METAIS					R\$ 36.301,75
8.1	93441	SINAPI	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	R\$ 892,81	R\$ 1.116,01	R\$ 4.464,04
8.2	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	R\$ 145,87	R\$ 182,33	R\$ 729,32
8.3	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	R\$ 110,75	R\$ 138,43	R\$ 1.384,30
8.4	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25	R\$ 209,17	R\$ 261,46	R\$ 6.536,50
8.5	86941	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	R\$ 682,80	R\$ 853,50	R\$ 6.828,00
8.6	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -	UN	25	R\$ 133,09	R\$ 166,36	R\$ 4.159,00



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020					
8.7	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	R\$ 174,10	R\$ 217,62	R\$ 2.176,20
8.8	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	5	R\$ 339,86	R\$ 424,82	R\$ 2.124,10
	100871	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	R\$ 223,08	R\$ 278,85	R\$ 1.115,40
8.10	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	R\$ 222,16	R\$ 277,70	R\$ 4.165,50
8.11	95472	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	R\$ 568,19	R\$ 710,23	R\$ 2.130,69
8.12	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	15	R\$ 26,07	R\$ 32,58	R\$ 488,70
9			REVESTIMENTO					R\$ 100.247,50
9.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	750	R\$ 7,12	R\$ 8,90	R\$ 6.675,00



9.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	750	R\$ 32,26	R\$ 40,32	R\$ 30.240,00
9.3	87532	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	250	R\$ 31,19	R\$ 38,98	R\$ 9.745,00
9.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	375	R\$ 54,26	R\$ 67,82	R\$ 25.432,50
9.5	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	375	R\$ 60,07	R\$ 75,08	R\$ 28.155,00
10			PISO					R\$ 63.125,00
10.1	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	250	R\$ 45,00	R\$ 56,25	R\$ 14.062,50
10.2	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	200	R\$ 50,34	R\$ 62,92	R\$ 12.584,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1229
Proc. Nº _____
Rubrica W

10.3	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	75	R\$ 68,87	R\$ 86,08	R\$ 6.456,00
10.4	87256	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	250	R\$ 59,25	R\$ 74,06	R\$ 18.515,00
10.5	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	500	R\$ 9,60	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
10.6	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	50	R\$ 88,12	R\$ 110,15	R\$ 5.507,50
11			VIDROS					R\$ 50.941,25
11.2	102171	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO ARAMADO, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	m²	125	R\$ 326,03	R\$ 407,53	R\$ 50.941,25
12			PINTURA					R\$ 126.581,50
12.1	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	450	R\$ 22,79	R\$ 28,48	R\$ 12.816,00
12.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	3250	R\$ 10,45	R\$ 13,06	R\$ 42.445,00
12.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	450	R\$ 12,50	R\$ 15,62	R\$ 7.029,00
12.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	3250	R\$ 3,03	R\$ 3,78	R\$ 12.285,00
12.6	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	200	R\$ 13,30	R\$ 16,62	R\$ 3.324,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fis. Nº 1230
Proc. Nº
Rubrica

12.7	74245/001	SINAPI	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S	m²	1000	R\$ 16,31	R\$ 20,38	R\$ 20.380,00
12.7	100758	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m²	125	R\$ 41,30	R\$ 51,62	R\$ 6.452,50
12.8	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1250	R\$ 13,99	R\$ 17,48	R\$ 21.850,00
13			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 10.326,00
13.2	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	45	R\$ 137,60	R\$ 172,00	R\$ 7.740,00
13.3	99858	SINAPI	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019	M	15	R\$ 137,92	R\$ 172,40	R\$ 2.586,00
14			EQUIPE DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA					R\$ 100.773,60
14.1	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	R\$ 23,67	R\$ 29,58	R\$ 28.396,80
14.2	88242	SINAPI	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960	R\$ 19,43	R\$ 24,28	R\$ 23.308,80
14.3	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	R\$ 23,98	R\$ 29,97	R\$ 14.385,60
14.4	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	R\$ 23,50	R\$ 29,37	R\$ 14.097,60
14.5	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240	R\$ 23,50	R\$ 29,37	R\$ 7.048,80



14.6	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	R\$ 22,56	R\$ 28,20	R\$ 13.536,00
15			LIMPEZA					R\$ 9.412,50
15.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	3750	R\$ 2,01	R\$ 2,51	R\$ 9.412,50
TOTAL GERAL							R\$ 804.624,98	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 31, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 804.624,98 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco do SICCOOB 756, agência nº 4436 e conta corrente nº 12856-2.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **25/02/2025.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**



(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,



colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO	10.301.0002.2039.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus



efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de GRAJAÚ - MA. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Formosa da Serra Negra - MA, 26 de maio de 2025



FERNANDA SOARES DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ sob o nº 18.688.170/0001-76
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1243
Proc. Nº
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão gestor do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN** e a empresa **ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 18.688.170/0001-76 – **OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 804.624,98 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) - COMP. UNIÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2025 – **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sr. Edsomar Brandão de Sá **CONTRATANTE** e a empresa ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA e pelo seu representante legal o Sr. Ueder Santos Ferreira pela **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra – MA, 29 de maio de 2025. Edsomar Brandão de Sá – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORMOSA DA SERRA NEGRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA** e a empresa **ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 18.688.170/0001-76 – **OBJETO:** Prestação de Serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 804.624,98 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL:** lei 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA:** 26/05/2025 – **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sra. Fernanda Soares de Souza **CONTRATANTE** e a empresa ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA e pelo seu representante legal o Sr. Ueder Santos Ferreira pela **CONTRATADA**. Formosa da Serra Negra – MA, 29 de maio de 2025. Fernanda Soares de Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA.

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 013/2025	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 013/2025	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 013/2025	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 013/2025	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 017/2025	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 017/2025	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 017/2025	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 017/2025	4

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021, conforme especificações abaixo: - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2025/SRP/PMNC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município que se deu em 09 de Maio de 2025 - Órgão Gerenciado: Prefeitura Municipal de Nova Colinas/MA - Empresa Beneficiária: Rio Neves Locação Serviços e Construções, CNPJ nº 26.575.201/0001-00 representada por Luiz Silveta Lima Junior, - Especificação do Objeto registro de Preços para futura contratação de empresas especializadas para a manutenção corretiva e preventiva em poços artesianos e o fornecimento de matérias como bombas, peças hidráulicas e elétricas para poços artesianos, Quantidade da Adesão: 50% (Cinquenta) da Ata de Registro - valor total: R\$ 521.747,49 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, e Setecentos e Quarenta e Sete Reais, e Quarenta e Nove Centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo. Formosa da Serra Negra/MA, 26 de Junho de 2025. Publique-se. Railton Rodrigues da Cruz - Agente de Contratação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMFSN/MA e a empresa ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 84be6b48694a23d67d5d8876d4e3b8ed2e94a7d1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Fls. Nº

Proc. Nº

Rubrica

1246

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 013/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 18.688.170/0001-76 – OBJETO: Prestação de Serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 804.624,98 (oitocentos e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 - DATA DA ASSINATURA: 26/05/2025 – SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE e a empresa ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA e pelo seu representante legal o Sr. Ueder Santos Ferreira pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 29 de maio de 2025. Fernanda Soares de Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FORMOSA DA SERRA NEGRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – PMFSN/MA e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ Nº 39.993.778/0001-84 - OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento de Pneus, para atender as necessidades da frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 433.996,00 (quatrocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0016.2026.0000 MANUT. DO PROG. NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 - DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025 – SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sra. Domingas Souza Silva CONTRATANTE, e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA e pelo seu representante legal o Sr. Murillo Moura Carvalho Modesto pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 29 de maio de 2025. Domingas Souza Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FORMOSA DA SERRA NEGRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 017/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025 – PREGAO ELETRÔNICO nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA, CNPJ Nº 39.993.778/0001-84 - OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento de Pneus, para atender as necessidades da frota de veículos e maquinários da Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL : R\$ 10.572,00 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 - DATA DA ASSINATURA: 29/05/2025 – SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FORMOSA DA SERRA NEGRA, por seu responsável Sra. Auila Cristine Santos Ribeiro CONTRATANTE e a empresa CARVALHO E MODESTO LTDA e pelo seu representante legal o Sr. Murillo Moura Carvalho Modesto pela CONTRATADA. Formosa da Serra Negra – MA, 29 de maio de 2025. Auila Cristine Santos Ribeiro – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FORMOSA DA SERRA NEGRA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formasadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 84be6b48694a23d67d5d8876d4e3b8ed2e94a7d1

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fls. Nº 1248
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA

COORDENADOR DO DIÁRIO PORTARIA 006/2025

DOMINGAS SOUSA SILVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUCENI OLIVEIRA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
Email: JUCENIOLIVEIRA4@GMAIL.COM

Carimbo de Tempo : 01/07/2025 17:41:43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 84be6b48694a23d67d5d8876d4e3b8ed2e94a7d1
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

